

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Registro de preços contratação para a realização de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes às Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Serviços Municipais do Município.

Item	Quant	Und.	Especificação dos Itens
01	41	Un.	Mão de Obra
02	41	Un.	Serviço Metrológico de Ensaio
03	41	Un.	Serviço Metrológico de Selagem
04	41	Un.	Recolhimento GRU

**B) Fundamentação da contratação**

Contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços de contratação para a realização de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes as Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Serviços Municipais do Município.

**C) Descrição da solução como um todo**

O tacógrafo é um equipamento que registra a velocidade e a distância percorrida por um veículo em relação ao tempo, o registro ocorre em diagramas de papel ou fita, que deve ser trocado a cada 24 horas ou sete dias. Ele ocorre de forma simultânea e inalterável. Este aparelho é instalado no veículo e registra todas essas informações de maneira individualizada para consulta posterior. Esta ferramenta é utilizada mais precisamente para controlar e fiscalizar veículos, além de inibir o excesso de velocidade, sendo objeto de análise caso ocorra algum acidente. Sob a ótica do interesse público, verificou-se a existência de demanda para futura contratação para a realização de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes às Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Serviços Municipais do Município. De acordo com o Art. 105, são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil quinhentos e trinta e





seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

Assim, justifica-se a necessidade desta contratação, pelo tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II

#### **D) Requisitos da contratação**

##### **OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS:**

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da contratada ate um raio de 50 km da Cidade de Pilar do Sul, ou da contratante e em locais determinados pela contratante.

A contratada deverá executar todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos dos veículos que compõem a frota municipal.

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados, assumindo a obrigação irrestrita de refazer, sem ônus para a contratante, o serviço que vier a ser fundamentadamente recusado pelo fiscal do contrato. A contratada deverá conceder à contratante o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, permitindo acesso em suas dependências, a qualquer dia e hora, observando o expediente normal da oficina, e prestar ao fiscal do contrato todas as informações ou esclarecimentos solicitados. Fornecer todos os serviços necessários à manutenção e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto do contrato. Estabelecer, em conjunto com a contratada, rotinas para o cumprimento do objeto do contrato. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

#### **E) Modelo de execução do objeto**

Os serviços objeto desta dispensa eletrônica deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o





seguinte:

- a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço estipulado.
- b) Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços, a CONTRATADA deverá informar o fato a Prefeitura, por escrito e, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação desse pela Prefeitura.
- c) Se durante a execução da manutenção em um determinado veículo, forem identificados problemas adversos que interfiram diretamente na execução dos serviços, e de causas não atribuídas a CONTRATADA, relacionadas estritamente as condições reais do veículo, que conseqüentemente distorçam demasiadamente valor estipulado PELA CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá solicitar a presença do responsável da Prefeitura, a fim de demonstrar os fatos causadores, e obtendo a aprovação, definir a quantidade de horas correta para execução daquele serviço. Fora desta hipótese, não serão aprovados e pagos pelos serviços com quantidade de horas diferentes daquelas determinadas pela CONTRATANTE.
- d) Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação expressa da CONTRATANTE e/ou emissão da Ordem de Execução de Serviço;

#### **F) Modelo de gestão do contrato**

A execução do objeto do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim, que irá conferir se os SERVIÇOS solicitados pela CONTRATADA estão de acordo com o problema apresentado pelo veículo avariado. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **G) Critérios de medição e de pagamento**





O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### **H) Formas e critérios de seleção do fornecedor**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto na Nova Lei de Licitações 14.133/21.

#### **I) Estimativas do valor da contratação**

A estimativa média da contratação será conforme proposta apresentada no valor de R\$ 27.470,00 (**VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS**).

#### **J) Adequação orçamentária**

Aplica-se à reserva de Recurso Próprio, estando, portanto a contratação pretendida, alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

(assinado digitalmente)

**Daniel Gomes Athanasio**

Encarregado do Transporte Escolar

**José de Almeida Rosa Junior**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Jocelane Aurora Vieira**

Secretária de Saúde e Bem Estar

